



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N^o 528/78.

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.978.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 1.979".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições do seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

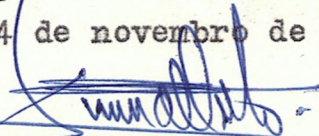
ARTIGO 1^o- Fica o Executivo Municipal autorizado no exercício de 1.979, a conceder auxílios, atendidos os requisitos exigidos pela legislação pertinente, às seguintes entidades:

- 1- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com sede na cidade do Rio de Janeiro.....Cr\$ 5.000,00
- 2- COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBIL- Taquarituba.....Cr\$ 200.000,00
- 3- COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- Taquarituba.....Cr\$ 10.000,00
- 4- CENTRO RECREATIVO TAQUARITUBENSE.....Cr\$ 10.000,00
- 5- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAQUARIENSE.....Cr\$ 10.000,00
- 6- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA.....Cr\$ 50.000,00
- 7- CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO "SÃO ROQUE" de TAQUARITUBA.....Cr\$ 10.000,00
- 8- ALBERGUE NOTURNO DE TAQUARITUBA.....Cr\$ 30.000,00
- 9- A.P.M. da E.E.F.G. "Prof^a Julieta Trindade Evangelista" de Taquarituba.....Cr\$ 5.000,00
- 10- A.P.M. da E.E.P.S.G. "José Penna"-Taquarituba..Cr\$ 5.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 335.000,00

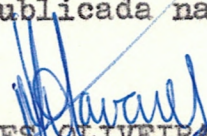
ARTIGO 2^o- O Orçamento do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.979, consignará dotações Orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1^o da presente Lei.

ARTIGO 3^o- Esta Lei entrará em vigor em 1^o de janeiro/ de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de novembro de 1.978.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária